

PROJETO DE LEI Nº 03/2021

AUTOR VEREADOR: JEOVÁ HORÁCIO DOS SANTOS / MDB



Poder Executivo Autoriza Municipal sobre a prioridade na fila de vacinação contra o Covid-19, necessidades pessoas com garis, professores e especiais, todos os envolvidos na educação.

A Câmara Municipal de Dona Inês, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais conferidas pela a Lei Orgânica Municipal c/c o Regimento Interno, submete à apreciação do Plenário o seguinte projeto de Lei.

Art. 1º Terão prioridade em receber as vacinas do Covid-19, pessoas com necessidades especiais, gari, professores e todos os envolvidos na educação do município.

- Art. 2º Os recursos necessários para a consecução dos objetivos desta lei, correrão por meio de dotação orçamentária própria.
 - Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Dona Inês/PB, Plenário Vereador José Fabiano da Costa Teixeira, em 12 de abril de 2021.

terra Horacio dos Santos

A Comissão de Justiça e Redação

EN

Vereador/ MDB